

sentativas de trabalhadores prevista no artigo 8.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, o presente procedimento tem natureza urgente e decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, em conformidade com o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade contemplada no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é adoptado para o presente procedimento apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

- a) Método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC);
b) Método de selecção facultativo — Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

8.2 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
b) A formação profissional, considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
d) A avaliação do desempenho relativa ao último período não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

8.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9 — Ponderação dos métodos de selecção: Porque se trata de um processo que reúne os requisitos de utilização de um único método de selecção obrigatório e de um único método de selecção facultativo, as ponderações a atribuir a cada um desses métodos serão, respectivamente, de 70% e de 30%, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 7.º ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, à publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos ocorridos no decurso da aplicação do método de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 30.º, n.ºs 1 e 3 e 31.º, n.ºs 1 a 5 da mesma Portaria.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho e em jornal de expansão nacional, por extracto.

17 — Júri do concurso:

Presidente: licenciada Susana Isabel Ramos Moura Romero e Sousa, Chefe da Divisão de Organizações do Trabalho

Vogais efectivos: licenciada Isabel Cristina Cabrita Alves da Silva, técnica superior, a qual substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Lucinda das Neves Ferraz Pereira da Cunha, coordenadora técnica

Vogais suplentes: licenciado João Miguel Varela Lopes Feijão, técnico superior, e Maria Amélia Miguel Simões Ferreira, assistente técnica.

DGERT, 27 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

203200596

Despacho n.º 7913/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea *d*) e n.º 2 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do n.º 4 do artigo 33.º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, determino a cessação de funções de secretariado no meu gabinete da assistente técnica Maria da Conceição Gonçalves Pais, deixando a mesma de exercer aquelas funções, com efeitos a 1 de Março do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

DERT, 27 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

203200206

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 8942/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Aveiro — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Aveiro, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Núcleo de Infância e Juventude, conforme Aviso n.º 17162/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 1 de Outubro de 2009 — DRH/AT/69/2009.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

	Valor
1.º Paula Cristina Teixeira Silva.	18,80
2.º Daniel Vida Graça.	a) b) c) 13,55
3.º Elsa Maria Nogueira das Neves Abreu.	a) b) c) 13,55

Crítérios de desempate

- a) alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro
b) alínea *b*) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro
c) Classificação obtida por votação nominal e maioria — n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 17 de Março de 2010, tendo sido afixada no edifício do Centro Distrital de Aveiro, sito na Rua Dr. Alberto Soares Machado, Aveiro, e publicitada na página electrónica do Instituto.

25 de Março de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203202272

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 8943/2010

Por despacho de 30 de Março de 2010 do Ex.mo Sr. Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) foi homologada a seguinte lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para